



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.457
de 16 de maio de 2023.

"Dispõe sobre alteração da Lei n° 6.396/2022 (LOA/2023)".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n° 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), obedecendo a seguintes fichas de despesas.

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
519	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	623.000,00

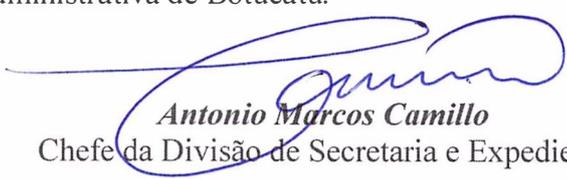
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de maio de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de maio de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente